



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



LEI N° 2.756/2012.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Empresas Públicas, Privadas e de Economia Mista, para contratação de estagiários nos termos da Lei Federal 11.788/08”.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com Empresas Públicas, Privadas e de Economia Mista, objetivando a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

Art. 2º - O referido convênio terá como público alvo, exclusivamente, os estudante residentes e domiciliados no município de Pedro Osório.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31/12/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO – RS, em 28 de dezembro de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Luiz Carlos Silva Souza



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



Secretário Especial de Gabinete